



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 891

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São João.

Linha Félix	R\$	0,95
Pocinho	R\$	1,10
São Braz	R\$	1,50
São João	R\$	1,60
Bagagem acima de 25Kg	R\$	1,70
Encomendas	R\$	2,20

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Nº 885/96.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e seis.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

15/07/96

Alc

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL